

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## LEI Nº 10.558, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) técnico em enfermagem, 01 (um) assistente social, 03 (três) agentes epidemiológicos, 01 (um) médico veterinário, 02 (dois) motoristas de ambulância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) técnico em enfermagem, a ser lotado na Secretaria da Saúde, com vencimento básico de R\$ 2.359,69 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para 40 horas semanais;

II – 01 (um) assistente social, a ser lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com vencimento básico de R\$ 4.094,07 (quatro mil e noventa e quatro reais e sete centavos), para 30 horas semanais;

III – 03 (três) agentes epidemiológicos, a serem lotados na Secretaria de Saúde, com vencimento básico de R\$ 1.662,14 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), para 40 horas semanais;

IV – 01 (um) médico veterinário, a ser lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, com vencimento básico de R\$ 5.374,34 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para 33 horas semanais;

V – 02 (dois) motoristas de ambulância, a serem lotados na Secretaria de Saúde, com vencimento básico de R\$ 2.010,89 (dois mil e dez reais e oitenta e nove centavos), para 40 horas semanais.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para atender novas demandas e substituição de pessoal nas Secretarias relacionadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura dos contratos administrativos, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde  
10.301.0018.2179 – Manut. da SESA  
Recurso 0040  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (736)

11.03 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.244.0014.2112 – Manutenção do CREAS  
Recurso 1005  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (517)

14.01 – Secretaria de Saúde  
10.305.0018.2170 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
Recurso 4710  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (831)

Art. 5º Para a contratação prevista no inciso IV, do Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura  
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação  
Recurso: 0001  
3.1.90.04 - Contratacao por Tempo Determinado (608) R\$ 78.000,00  
Total SUPLEMENTAR R\$ 78.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura  
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação  
Recurso: 0001  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (609)  
R\$ 78.000,00  
Total Fonte de Recursos R\$ 78.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração Designada Portaria 25.332/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## LEI Nº 10.559, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.339.440,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1241)	R\$ 245.850,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1235)	R\$ 493.100,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1243)	R\$ 344.750,00
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (recurso vinculado 1242)	R\$ 255.740,00
Total ESPECIAL	R\$ 1.339.440,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

Contrato de Repasse CAIXA 837724/2016 OPERAÇÃO nº 1035.074-22/2016 Capeamento Asfáltico da Rua João Abott	R\$ 245.850,00
--	----------------

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

Contrato de Repasse CAIXA 828698/2016 OPERAÇÃO nº 1029.511-30/2016 Capeamento Asfáltico da Av. Benjamin Constant	R\$ 493.100,00
Contrato de Repasse CAIXA 844558/2017 OPERAÇÃO nº 2867.1037518-85/2017 Capeamento Asfáltico da Rua Carlos Spohr Filho, Trecho 1	R\$ 344.750,00
Contrato de Repasse CAIXA 844562/2017 OPERAÇÃO nº 2867.1037514-93/2017 Capeamento Asfáltico da Rua Carlos Spohr Filho, Trecho 2	R\$ 255.740,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.339.440,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)	R\$ 48.725,20
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1009 – Capeamentos Asfálticos 4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)	R\$ 12.787,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 61.512,20

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária	
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1010 – Pavimentação 4.4.90.51 – Obras e Instalações (157)	R\$ 48.725,20
07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 26.782.0011.1010 – Pavimentação 4.4.90.51 – Obras e Instalações (157)	R\$ 12.787,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 61.512,20

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

---

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração Designada Portaria 25.332/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## LEI Nº 10.560, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações	
Recurso: 0020	
3.3.90.40 - Serviços de tec. da infor. e com. - PJ	R\$ 65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 20.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 10.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 5.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM	
Recurso: 1069	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 10.000,00
18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
Recurso: 1019	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 15.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 10.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 2.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde Recurso: 4710 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 2.000,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social 08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade - Recurso: 1005 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$ 112.250,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura Recurso: 0001 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentação	R\$ 79.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil - Recurso: 0001 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública Recurso: 0001 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. - PJ	R\$ 5.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 336.250,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação 12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações Recurso: 0020 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (414)	R\$ 65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Recurso: 0001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (11)	R\$ 20.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura Recurso: 0001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (645)	R\$ 10.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

- 08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
Recurso: 0001  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (239) R\$ 3.000,00
- 08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
Recurso: 0001  
3.3.90.30 - Material de Consumo (237) R\$ 2.000,00
- 18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM  
Recurso: 1069  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (874) R\$ 10.000,00
- 18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRÂNSITO  
Recurso: 1019  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (913) R\$ 15.000,00
- 08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico  
Recurso: 0001  
3.3.90.30 - Material de Consumo (251) R\$ 10.000,00
- 14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.303.0018.2173 - Manutenção SAE  
Recurso: 0040  
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (822)R\$2.000,00
- 14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde  
Recurso: 4710  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (850) R\$ 2.000,00
- 11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social  
08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade  
Recurso: 1005  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (542) R\$ 112.250,00
- 12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura  
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura  
Recurso: 0001  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (645) R\$ 79.000,00
- 18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil  
Recurso: 0001  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (896) R\$ 1.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
Recurso: 0001  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (246) R\$ 5.000,00  
Total Fonte de Recursos R\$ 336.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração Designada  
Portaria 25.332/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## LEI Nº 10.561, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o artigo 4º da Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de monitores de creche e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 4º .....

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.259.332,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0013.2104 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.450.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.709.332,00

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração Designada Portaria 25.332/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## LEI Nº 10.562, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 288.112,50 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.1030 – Infraestrutura Desporto Amador	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 288.112,50
(recurso vinculado 1246)	
Total ESPECIAL	R\$ 288.112,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

Contrato de Repasse	
CAIXA 852757/2017/ME/Caixa	
Operação nº 1045.151-80/2017	
Fechamento da Quadra Poliesportiva Coberta	
no Bairro Moinhos D'Água e a Reforma do Pavimento	
no Centro Esportivo Municipal	
Total Fonte de Recursos	R\$ 288.112,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração Designada  
Portaria 25.332/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA N.º 25.336, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
MIRTES ROSA ZANATTA GREBIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2018, a servidora efetiva MIRTES ROSA ZANATTA GREBIN, matrícula 6386, ocupante do cargo de Professor Anos Finais - História, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, nomeada conforme portaria nº 20.118/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA N.º 25.337, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNA o servidor MARCELO WEIZENMANN para exercer a função gratificada de Coordenador de Governo em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 2722/2018, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora de Governo, Ana Maria Lazzaron Pereira;

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Procuradoria de Executivos Fiscais, para exercer a função gratificada de Coordenador de Governo – Procuradoria, padrão FG-4, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2018.

Durante o período de substituição o servidor fica dispensado da função gratificada de Dirigente do Setor, padrão FG-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA N.º 25.338, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA membros para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 7.643/06 e atendendo ao que consta no expediente n.º 2729/2018,

CONSIDERANDO a eleição ocorrida na data de 04 de maio de 2017 durante o II Fórum Conjunto (IV Fórum COMDICA e V Fórum do CMAS),

RESOLVE

Nomear os membros, abaixo citados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajeado – COMDICA, para a gestão 2017/2019.

Representantes da Secretaria de Educação e Desporto - SED:

Titular: DENISE RODRIGUES DOS SANTOS

Suplente: CLAUDETE DALL OGLIO

Representantes da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS:

Titulares: ANA PAULA ELY

DANIANE D' AGOSTINO

Suplentes: SERGIO GUIMAR PEZZI

FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO

Representantes da Secretaria da Saúde - SESA:

Titular: CASSIANO DA ROSA DANNENBERG

Suplente: MARILENE DE ALMEIDA

Representantes da Secretaria da Fazenda - SEFA:

Titular: TAIS SPAGNOLO BORTOLINI

Suplente: REJANE MARIA ALESSIO CERUTTI

Representantes da Secretaria de Administração - SEAD:

Titular: ANTONIO RICARDO MULLER

Suplente: SHIRLEI CRISTINA FOLTZ

Representantes da Secretaria de Planejamento - SEPLAN:

Titular: RUTE ANGELA DRIEMEYER

Suplente: ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

...Continuação Portaria n.º 25.338/18 - fl. 02/03

Representantes da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

Titulares: PATRICIA ALVES

LEANDRO CICERI FERNANDES

Suplentes: MARCIO JOSÉ MOHR VARGAS

MARGUIT WOJAHN

Representantes da Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ALSEPRO:

Titular: GILMARA ESTEVER SCAPINI

Suplente: MAITÍCIA HAMESTER

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: ANA PAULA RECH MULLER

Suplente: TAMARA DRESCH

Representantes da Associação de Surdos de Lajeado - ASLA:

Titular: RENATA EDUARDA KLAFKE MEINEN

Suplente: ROSANE KRÜGER GOMES

Representantes da Sociedade Lajeadense de Auxílio aos Necessitados - SLAN:

Titular: ANGELISA KLEIN

Suplente: SANDRA REGINA PRETTO

Representantes da Associação de Assistência à Infância e a Adolescência - SAIDAN :

Titular: JORGE FELIPE ECKERT

Suplente: ALCIONE MALHEIROS DOS SANTOS

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: CARLA DAL MOLIN

Suplente: JOSEANE JANECI VERRUCK

Representantes do Centro Social Trezentos de Gidion:

Titular: MARTA DUTRA DA TRINDADE

Suplente: DANIELA DEIMIQUIEI

Representantes do Grupo de Apoio à Adoção de Lajeado - GAAL:

Titular: NAIDE REGINA HEEMANN

Suplente: JOSÉ DE MORAIS ANTUNES

Representantes da Fundação para Reabilitação das Deformidades Cranio-Faciais - FUNDEF:

Titular: ROSEMERI ALESSIO

Suplente: GRAZIELA FINATTO

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

---

...Continuação Portaria n.º 25.338/18 - fl. 03/03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA N.º 25.339, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 9.337/2013 e atendendo ao que consta no Expediente nº 2731/2018,

RESOLVE

Nomear os membros, abaixo citados, para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2017/2019.

Representantes da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS:

Titulares: FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO (Presidente)

ANA PAULA ELY

LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA

Suplentes: ELIANA BECKER

ANNELISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA

CLAUDIA MAZZARINO DE QUADROS

Representantes da Secretaria de Educação - SED:

Titular: MARIA NEUSA DOS SANTOS

Suplente: CARLENA UES DOS ANJOS

Representantes da Secretaria da Saúde - SESA:

Titular: ERONI DE MELO MEES

Suplente: WALDIRENE BEDINOTTO

Representantes da Secretaria da Fazenda - SEFA:

Titular: REJANE DORST

Suplente: SANDRILENE WINGERT

Representantes da Secretaria de Administração - SEAD:

Titular: GUSTAVO BILDHAUER

Suplente: CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

...Continuação Portaria n.º 25.339/18 - fl. 02/03

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA:

Titular: ISA CARLA OSTERKAMP

Suplente: MARJORIE KAUFFMANN

Representantes da Assessoria Jurídica - ASSEJUR:

Titular: NATANAEL DOS SANTOS

Suplente: FABIO AZAMBUJA ZART

Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social - Entidades de Atendimento

Titular: TÂNIA FRÖLICH RODRIGUES - SLAI

Suplente: CÂNDIDA MARIA CATTO - APAE (Vice-Presidente)

Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social - Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência

Titular: ORLEI DA COSTA - APADEV

Suplente: NESTOR MARTINELLI - ADEFIL

Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social - Entidades de Atendimento à Crianças e Adolescentes

Titular: MARCIA INES DUARTE - SLAN

Suplente: ANGELISA KLEIN - SLAN

Titular: JORGE FELIPE ECKERT - SAIDAN

Suplente: ALCIONE MALHEIROS DOS SANTOS - SAIDAN

Titular: MARTA DUTRA DA TRINDADE - Centro Social Trezentos de Gidion

Suplente: DANIELA DEIMIQUÊI - Centro Social Trezentos de Gidion

Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social - Entidades de Atendimento Defesa e Garantia de Direitos

Titular: ANDRESA GIRELLI - EMATER

Suplente: ANDRÉIA BINZ TONIN - EMATER

Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor

Titular: CAMILA JARDIM - CRP

Suplente: DANIANE D' AGOSTINO - CRP

Titular: LEOPOLDINA ELI HEPP WASEM - CRESS

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

...Continuação Portaria n.º 25.339/18 - fl. 03/03

Suplente: REJANE VERRUCK – CRESS

Titular: PARTORA MIRIAN DIEFENTHAELER – CICLA  
FREI FLÁVIO GUERRA – CICLA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## **P O R T A R I A   N.º 25.340, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

AUTORIZA a cedência da servidora efetiva à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente 23168/2017;

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora efetiva ANELISE BOHN, matrícula 1105, ocupante do cargo de Agrônomo, carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG para a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, no turno vespertino das quartas e quintas-feiras, a partir de 26 de fevereiro de 2018, pelo período de 3 meses.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA N.º 25.342, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA membros da portaria nº 25.311/2018 que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 1060/2018 e nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Juliano André Heisler, designado como presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 25.311, de 22 de janeiro de 2018,

### RESOLVE

Designar os servidores efetivos MARINEI ABECH, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula 5527; ANGELA CRISTINA STRAUSS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3947; DANIELA MARIA FICK MORO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6614; e como membro substituto REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, para sob a presidência da primeira, constituírem a nova comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

LAJEADO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA N.º 25.344 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNA novo presidente para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.142/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente 22531/2017 e nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Juliano André Heisler, designado como presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 25.142, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE

Designar a servidora efetiva MARINEI ABECH, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula 5527, para, em substituição ao servidor Juliano André Heisler, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6934, integrar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar na qualidade de presidente, com vistas a dar continuidade, de acordo os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA N.º 25.345, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNA novo presidente para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.235/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 28455/2017 e nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Juliano André Heisler, designado como presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 25.235, de 05 de dezembro de 2017,

### RESOLVE

Designar a servidora efetiva YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professor, matrículas 1522 e 1304, para, em substituição ao servidor Juliano André Heisler, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6934, integrar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar na qualidade de presidente, com vistas a dar continuidade, de acordo os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## PORTARIA Nº 25.346, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA o servidor que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, contida no expediente nº 3016/2018,

RESOLVE:

Nomear o servidor PEDRO ANTONIO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Executivo, padrão CC 3, na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## **P O R T A R I A   N.º 25.347, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
EDILARA DA SILVA GOERK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora efetiva EDILARA DA SILVA GOERK, matrícula 8542, ocupante do cargo de Monitor de Creche, regime Estatutário, nomeada em 27/01/2014 pela portaria nº 23.056/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração designada.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 035-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 004-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 017-02/2018

ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS - Classificação 33º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 036-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 004-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 017-02/2018

NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS - Classificação 34º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0451

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 037-02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 004-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 017-02/2018

ROSÉLI DE CÁSSIA DIAS WEISSHEIMER - Classificação 40º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.